

PORTARIA-SCP Nº 015/2024

Nomeia Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1°) Nomear o servidor efetivo, Ricardo Antonio Silva CPF 782.054.179-20, para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Art. 2º) Nomear os servidores: Evander Natalino Sestar Sudario CPF 093.412.049-84, Gabriel Antonio Lacerda CPF. 100.332.829-60 e Thaís Margareth Soares CPF 059.803.079-04, para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

- **Art. 3º)** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
- § 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão-Pr.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AV.: GENERAL OSÓRIO, 390-CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59 FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

- § 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
- Art. 4°) Fica revogada a Portaria nº 010/2024 de 13/03/2024.
- **Art. 5º)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 05 de abril de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS Diretor Presidente do SAMAE